Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 2026.000015604-9

ESCLARECIMENTO V

De: Pregoeira CREA-RS
Para: Licitantes

Data: 22/10/2026

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Registro de preços para aquisição de veículos de passeio, dos tipos hatchback ou sedã, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, especialmente das atividades de fiscalização, conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência

Os esclarecimentos foram encaminhados para análise e manifestação da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência.

Pergunta 1:
Considerando que o anexo TERMO DE REFERÊNCIA estabelece em seu item 3.1.2.1.: "garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento definitivo dos veículos, ou prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante."

Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceitação de veículos que possuam garantia de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Resposta 1:
Será aceita a garantia original de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para fins de atendimento à exigência prevista no item 3.1.2.1 do Termo de Referência.

Pergunta 2:
Considerando que o anexo TERMO DE REFERÊNCIA estabelece em seu item 3.1.1.9. "transmissão manual, com no mínimo 6 (seis) marchas, ou transmissão automática/CVT, conforme configuração original do fabricante."

Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceitação de veículos que possuam transmissão automática de 06 (seis) velocidades, conforme configuração original do fabricante.

Resposta 2:
Serão aceitos veículos equipados com transmissão automática de 06 (seis) velocidades, ainda que não seja do tipo CVT (transmissão continuamente variável), desde que a transmissão corresponda à configuração original do fabricante e sejam atendidas as demais especificações técnicas exigidas no edital.

Em razão do acolhimento dos questionamentos, será promovida a devida retificação do edital e de seus anexos, de modo a adequar expressamente as exigências às condições ora esclarecidas. A retificação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes)
- Website de realização do certame (https://www.gov.br/compras/pt-br).

PUBLIQUE-SE!

_____
Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS